

32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE

Estudo Técnico Preliminar 3/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64098.010298/2025-73

2. Credenciamento de OCS e PSA

Solicitação conforme Documento de Formalização de Documento de Formalização de Demanda N° 206-SALC /Fisc Adm/SCmt.Btl Petrópolis, RJ, 22 de dezembro de 2025, do Ch do FUSEx.

3. Descrição da necessidade

O credenciamento de OCS e PSA objetiva pré-qualificar interessados que preencham os requisitos previamente determinados em edital convocatório, visando futura contratação, pelo preço definido pela Administração, após aprovação pelo órgão técnico superior (Diretoria de Saúde), para prestar assistência médico-hospitalar, na área abrangida pelo 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, onde não existem organizações militares de saúde das Forças Armadas, em benefício dos usuários dos sistemas FuSEx, SAMMED, SAMEx-Cmb e PASS, e, eventualmente, aos militares e seus dependentes, de outras Forças Armadas.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção FUSEx do 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA	1º Ten CLAUDIO MARCIO STATZNER

5. Descrição dos Requisitos da Contratação**5.1. Requisitos Indispensáveis:**

Para garantir o credenciamento dos serviço de saúde aos beneficiários do SAMMED/FUSEX/PASS pelo Centro Médico Louis Pasteur deve obrigatoriamente dispor de:

- **Habilitação Legal e Profissional:** registro atualizado da Pessoa Jurídica e do Responsável Técnico no Conselho Regional de Medicina (CRM) da jurisdição.
- **Licenciamento Sanitário:** Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária vigentes, emitidos pela Vigilância Sanitária, comprovando que a estrutura física atende à RDC nº 50/2002 da ANVISA
- **Corpo Clínico Qualificado:** Profissionais com Registro de Qualificação de Especialista para as áreas médicas ofertadas, garantindo o padrão de atendimento especializado;
- E demais requisitos conforme o Edital 1 /2025;

- **Adesão às Tabelas de Referência:** aceitação obrigatória dos valores fixados nas tabelas de preços adotada pelo Edital 1/2025;
- **Registro de Classe:** obrigatoriedade de registro dos profissionais nos seus respectivos conselhos.
- **Alvarás e Licenças:** apresentação de Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária vigentes, expedidos pelos órgãos competentes (Vigilância Sanitária Municipal ou Estadual).
- **Capacidade Técnico-Operacional:** comprovação de aptidão para a execução de atividades pertinentes e compatíveis em características com o objeto (atendimento ambulatorial, exames, etc.), por meio de atestados de capacidade técnica.

6. Justificativa e Objeto da Contratação

A **contratação** de uma clínica médica é uma solução viável e eficiente para garantir o direito à saúde e a assistência médica, hospitalar e ambulatorial aos beneficiários do FUSEx na Guarnição de Petrópolis/RJ. Esta justificativa fundamenta-se nos seguintes pontos:

- **Inexistência de Estrutura Militar de Saúde Local:** não há Organização Militar de Saúde (OMS) com capacidade de pronto atendimento no município, obrigando o deslocamento de militares e dependentes para outras cidades, o que é inviável em casos de urgência e emergência e oneroso para a Administração.
- **Vantajosidade do Credenciamento:** A modalidade de credenciamento (inexigibilidade de licitação, Art. 79 da Lei nº 14.133/2021) é a mais vantajosa, pois permite a contratação de múltiplos prestadores, fomentando a concorrência pelo atendimento e garantindo a liberdade de escolha do usuário, sem a rigidez de um contrato único.
- **Preço Tabelado:** A contratação se dará com base nas tabelas de referência do SAMMED/FUSEx, aprovadas em Pareceres Técnicos da DSAu e 1ª RM, com valores de mercado justos e transparentes, assegurando a economicidade e a conformidade com a legislação vigente.

Objeto da Contratação:

Constitui objeto do presente processo a **seleção** e o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS), especificamente clínicas médicas, para a prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, ambulatorial, de apoio diagnóstico e terapêutico (SADT), de forma complementar e em regime de mútua colaboração, aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (FUSEx), na área da Guarnição de Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro.

O objeto abrange a cobertura de diversas especialidades médicas e a realização dos procedimentos e exames especificados nos requisitos da contratação e na carta proposta da clínica, sob a gestão e normatização do SAMMED/FUSEx.

7. Levantamento de Mercado

O levantamento de mercado está diretamente relacionado à disponibilidade de prestadores de serviços médico-hospitalares com serviços similares, OCS e ou PSA, nas áreas de saúde demandadas, no município sede e área de abrangência do 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, desde que preencham as condições e preços preestabelecidos pela Administração, sendo a escolha do prestador de serviço de saúde realizada pelo próprio usuário, entre os profissionais ou instituições credenciados de sua preferência, de acordo

com a especialidade indicada para o seu tratamento, tendo sido elaborado pela Seção FUSEx para elaboração dos Referenciais de Preços do Edital 1/2025.

A escolha do processo administrativo de Inexigibilidade de Licitação, com a utilização do sistema de credenciamento de serviços de assistência médico-hospitalar e odontológico, de forma complementar, atenderá nas melhores condições, pois permitirá a contratação irrestrita de todos os interessados habilitados, nas mesmas condições, sem que haja concorrência entre eles, atendendo, dessa forma, às condições legais ensejadoras da exceção à regra de observância prévia de procedimentos licitatórios, considerando as particularidades que se reveste o procedimento, em consonância com a Decisão 656/95 – plenário, do TCU, que estabelece que o processo de credenciamento deve atender aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo.

8. Descrição da solução como um todo

O credenciado, Centro Médico Louis Pasteur, deverá prestar assistência médico-hospitalar nas diversas áreas de Clínica Médica e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS, dentre elas: ALERGOLOGIA, ANGIOLOGIA, CARDIOLOGIA ADULTO, CARDIOLOGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, CLÍNICA MÉDICA, COLOPROCTOLOGIA, DERMATOLOGIA, ENDOCRINOLOGIA, FISIOTERAPIA, GASTROENTEROLOGIA, GINECOLOGIA, HEMATOLOGIA, HOMEOPATIA, INFECTOLOGIA, MASTOLOGIA, NEUROLOGIA, NUTRIÇÃO, OBSTETRICIA, OFTALMOLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA, PEDIATRIA, PSICOLOGIA, PSIQUIATRIA, PNEUMOLOGIA e UROLOGIA. Além disso, oferece os Procedimentos a seguir: AUDIOMETRIA, BIOPSIA DE MAMA, BIOPSIA DE PROSTATA, COMPOSIÇÃO CORPORAL PELO DXA, COLONOSCOPIA, DENSITOMETRIA OSSEA, DOPPLER ARTERIAL, VENOSO E DE CARÓTIDAS, ECODOPPLERCARDIOGRAMA ADULTO, INFANTIL E FETAL, ELETROCARDIOGRAMA, ELETROENCEFALOGRAMA, ELETRONEUROMIOGRAFIA, ENDOSCOPIA DIGESTIVA ALTA, ESPIROMETRIA, EXAMES OFTALMOLÓGICOS, HOLTER, IMPEDANCIOMETRIA, LABORATORIAIS, MAMOGRAFIA, MAPA, PAAF, PREVENTIVO, PUNÇÕES, RAIOS X, RETOSSIGMOIDOSCOPIA, TESTE ALERGICO, TESTE ERGOMÉTRICO, TESTE DA ORELHINHA, ULTRASSONOGRAMA, VECTOELETRONISTAGMOGRAFIA, VIDEOLARINGOSCOPIA e VIDEONASOENDOSCOPIA. A clínica também conta com os Equipamentos Técnicos: Espirógrafo Computadorizado - Marca FUTUREMED-modelo ST250, Audiometro-Marca Qualitone Wide Range Type 3c, Eletrocardiógrafo Dixtal 3 canais EP3, Esteira Ergométrica KT 10000 EMBRAMED, Aparelho de Densitometria Óssea Prodigy Primo-GE, Mamógrafo-MAMMOMAT NONOVA 3000-SIEMENS, Aparelho de Raios X-MULLER/PHILIPS-DIAGNOST 52-500MAS, Aparelho CR Digital para Mamografias e Raios X.

Em caráter complementar aos beneficiários do Fundo de Saúde do Exército (SAMMED/FuSEx), aos usuários do Fator de Custo e aos servidores civis do Exército Brasileiro beneficiário da Prestação de Assistência à Saúde Suplementar dos Servidores Civis do Exército Brasileiro (PASS), aos usuários do Sistema de Assistência Médico-hospitalar aos Ex-Combatentes da Força Expedicionária Brasileira (SAMEx-Cmb), e seus dependentes, na área abrangida pelo 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, onde não existem organizações militares de saúde das Forças Armadas, e, eventualmente, aos militares e seus dependentes, de outras Forças Armadas.

9. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os serviços médicos de Clínica Médica e SERVIÇOS DE DIAGNÓSTICO E TERAPIAS a serem contratados visam atender às necessidades dos aproximadamente 3.800 (três mil e oitocentos) beneficiários, do Sistema de

Saúde do Exército, de forma complementar, não podendo ser definida sua quantidade exata no momento da contratação ou credenciamento de determinada OCS e/ou PSA, pela natureza do objeto e, ainda, considerando a complexidade e imensa gama de consultas e procedimentos médico catalogados, possíveis de serem realizados, ou não, durante a vigência avençada.

10. Estimativa do Valor da Contratação

Por se tratar de Processo de Inexigibilidade de Licitação, por meio de credenciamento de interessados no objeto, conforme critérios e preços preestabelecidos pela Administração, estes são definidos e autorizados pelo órgão técnico superior, no caso a Diretoria de Saúde (D Sau) do Comando do Exército, sediada em Brasília-DF, que se manifesta por meio de Pareceres Técnicos específicos, considerando os preços praticados no município ou área de abrangência de determinada UG-FuSEx, após solicitação da manutenção ou alteração dos parâmetros econômicos praticados, por parte do 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA, vinculada à 1ª Região Militar, a quem coube junto à DSAu aprovar os referenciais de preços por meio de Parecer Técnicos.

Nesse contexto, diante da imprevisibilidade, optou-se por levantar a quantidade total estimada dos custos de encaminhamentos para consultas, serviços de diagnóstico e terapias e exames, em especial para esta OCS Centro Médico Louis Pasteur, registrados e empenhados no período de 9/01/2025 a 10/12/2025, totalizando R\$ 276.276,66 (duzentos e setenta e seis mil, duzentos e setenta e seis reais e sessenta e seis centavos), já majorados 20%.

11. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento, de forma que os pagamentos devidos aos credenciados dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

12. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não será necessária nenhuma contratação correlata ou interdependente para o emprego seguro e adequado do serviço.

13. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao Plano de Contratações Anual (PCA 2026) desta OM, visando garantir a continuidade do suporte à saúde em conformidade com as metas de gestão administrativa e financeira previstas para o exercício corrente.

O credenciamento encontra-se devidamente alinhado com o Planejamento Estratégico do Exército (2024-2027), no seu Objetivo Estratégico do Exército (OEE9) e sua ação estratégica 9.2.2, Aperfeiçoar a saúde Assistencial.

Relacionado ao **Fortalecimento da Dimensão Humana**, garantindo que militares e seus dependentes tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, mantendo a higidez e a operacionalidade da tropa.

Ressalte que, dada a inexistência de Hospital Militar do Exército ou Policlínica Militar na cidade, o credenciamento é a solução planejada para suprir a lacuna assistencial, evitando deslocamentos onerosos para outras guarnições.

14. Resultados Pretendidos

O principal resultado pretendido é a garantia de atendimento médico-hospitalar contínuo e de qualidade aos militares (da ativa e reserva), dependentes e pensionistas da guarnição. Isso assegura a manutenção da higidez física e mental do efetivo, refletindo diretamente na manutenção dos níveis de prontidão operacional da Organização Militar, e qualidade de vida a todos os usuários.

Ao oferecer atendimento local, elimina-se a necessidade de deslocamentos constantes para Hospitais Militares ou Policlínicas de outras sedes,

Proporcionar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército (SSEx) a conveniência de realizar consultas, exames e procedimentos na própria cidade de residência. Isso reduz o desgaste físico dos pacientes evitando longas viagens para tratamento médico.

Aumentar a capilaridade do Sistema de Saúde do Exército em Petrópolis, desafogando os Hospitais Militares de referência, que poderão concentrar seus esforços em procedimentos de maior complexidade, enquanto este Centro Médico credenciado absorve a demanda local de baixa e média complexidade.

O 32º BATALHÃO DE INFANTARIA LEVE DE MONTANHA almeja, com a inexigibilidade de licitação, credenciar o máximo de prestadores de serviços de saúde, pessoa física e/ou jurídica, em caráter complementar e continuado, de modo a abranger os melhores e mais qualificados, por especialidade médica e odontológica, de acordo com os requisitos e preços preestabelecidos pela Administração, de modo a obter vantajosidade econômica e economia de meios em pessoal e material, além de poder proporcionar aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército a melhor assistência de saúde disponível na guarnição de Petrópolis-RJ e sua área de abrangência.

Portanto, conclui-se que a terceirização dos serviços, com o credenciamento de OCS e/ou PSA atenderá com eficácia à necessária assistência médico-hospitalar e odontológica, aos beneficiários do Sistema de Saúde do Exército, na guarnição de Petrópolis-RJ, preenchendo dessa forma, uma lacuna em face da inexistência de organização militar de saúde das Forças Armadas.

15. Providências a serem Adotadas

A documentação exigida para o credenciamento encontra-se prevista na Lei 14.133/21, no Decreto 11.878, de 9 jan 2024, no Edital 1/2025, e na Lista de Verificação para contratações diretas, inexigibilidade, da Câmara nacional de Modelos de Licitações e Contratos da CGU.

Será também escalado militar para ser Fiscal e Gestor de contrato, garantido-lhe a capacitação necessária para fiscalização e gestão contratual.

16. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada observará critérios de sustentabilidade ambiental compatíveis com o objeto, notadamente o cumprimento da legislação ambiental e sanitária aplicável aos serviços de saúde, incluindo o adequado gerenciamento dos resíduos de serviços de saúde, conforme normas da Anvisa e dos órgãos ambientais competentes, em consonância com as diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

17. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

17.1. Justificativa da Viabilidade

17.1. Declaração de Viabilidade e Razoabilidade

Com base nos elementos colhidos durante estes Estudos Técnicos Preliminares, esta Equipe de Planejamento da Contratação declara que a contratação de Centro Médico Louis Pasteur por meio de credenciamento é **VIÁVEL e RAZOÁVEL**.

17.2. Justificativa

A viabilidade fundamenta-se nos seguintes pontos:

A inexistência de Hospital Militar ou Policlínica Militar na guarnição torna o credenciamento de Organizações Civis de Saúde (OCS) a única via eficaz para garantir o direito à saúde dos beneficiários do SAMMED/FUSEX /PASS.

A solução atende ao princípio da continuidade do serviço público e à manutenção da operacionalidade da tropa, permitindo que os usuários realizem tratamentos e exames sem se afastar da sede da Organização Militar.

O processo segue os ritos da Lei nº 14.133/2021, e legislação pertinente, conforme as hipóteses de contratação:

Paralela e não excludente e com seleção a critério de terceiros.

18. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Concordo com o presente ETP.

HUGO DA SILVA MELLO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 30/03/2026 às 11:30:17.